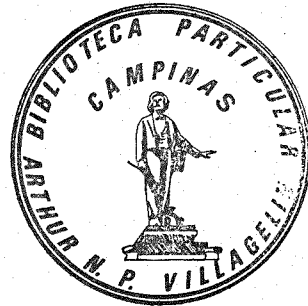


RUA ANIS FARES



LEI N.º 2458, DE 18 DE ABRIL DE 1961

DA O NOME DE ANIS FARES A UMA RUA DE CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Anis Fares a Rua 16 do Jardim N. S. Auxiliadora, que tem início na Av. Heitor Penteado e término em a Rua Teófilo Braga.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 18 de abril de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL
Respondendo pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente